
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 60

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 4.256.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) para fazer face as despesas da Tabela n. 1 do Poder Legislativo do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 4.256.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) para reforço da Tabela n. 1 do Orçamento vigente, com a seguinte aplicação:

Pessoal Fixo:

Parte Fixa e variável para substituições..... Cr\$ 2.000.000,00

Representação de 37 deputados e 10 suplentes nos termos da Resolução n. 5, de 17 de maio de 1957..... Cr\$ 2.256.000,00

Cr\$ 4.256.000,00

Art.2º- As despesas decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

(ilegível)
1º Secretário

Waldemir Alves Santana
2º Secretário

DOE Nº 19.165, DE 22 DE OUTUBRO DE 1959.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**